

rentes seus, e como athé agora tem vivido disperso da sua Religião valendose do indulto de huns pasaportes que a tempos obteve de S. Mag.^a e do seu General alguás licenças, o que tudo deve ser abollido segundo as circunstancias e justos motivos, que me representa o seu Provincial, rogandome o auxillie, p.^a ganhar esta alma para Deos: Ordeno a vm.^{cc} que debaixo de todo o segredo, e com a mayor cautela e vegilancia observe aquele Religiozo, e ao tempo de sahir desse Porto a primeira embarcação para o Rio de Janeiro o meta nela recomendando-o muito ao M.^o aquem fará passar recibo de estar entregue dele, e o conduza ao seu Mosteiro do Rio de Janeiro a entregar ao seu Provincial, e na sua auzencia ao Guardião do mesmo, de que cobrará recibo para resgatar o que a vm.^{cc} deixar, e serme presente a efectiva execução desta deligencia, que dou a vm.^{cc} por muito recomendada, bem entendido que se fará todo o possivel p.^a ser conduzido o referido Religiozo e com toda a decencia; e no cazo deste abuzar desta deve hir como prezo não obemetindo nenhuma deligencia para que se efectue. D.^a g.^o a vm.^{cc}. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente Coronel Paulino Ayres
de Aguirre Sorocaba**

Constame que nos Campos da Faxina se acha hum Religiozo Franciscano chamado Fr: Francisco da Piedade do Convento da Conceição com hua Boyada, e alguns animaes, que esquecido totalmente do seu dever, se tem entranhado pelos Campos geraes, e destritos mais longes, para viver com mais liberdade; e porque hé do Servisso de D.^a, de S. Mag.^a e Credito de Sua Religião evitar a postazia daquele Religiozo; ordeno a vm.^{cc} que examinando com a mayor cautela cuidado e vegilancia onde se acha o dito P.^o Fr. Francisco da Piedade vm.^{cc} o prenda, e mo remeta seguro a entregar no Seu Convento desta Cidade a minha ordem, bem entendido, que em tudo o que for possivel, e senão aroque as deligencias se tratará com toda a decencia de Sacerdote.

Quanto a Boyada, e animaes vm.^{cc} mandará tomar conta dela por hum homem da satisfação, para ser conduzida para os campos dessa Vila athé que se ache comprador; no cazo de



o não haver para a comprar pelo seu justo valor no sitio em que prezentemente se acha.

Eu fico convencido de que na pronta execução destas ordens, que lhe dou por muito recomendadas, me dê vm.^{ca} as provas do seu zelo, e ocazioens de louvarlhe, o efectualas, sem que nenhum motivo o obrigue a deixar de executalas como levo dito. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

A bordo da Sumaca da Casca, de que hé M.^o Caetano Jozé da Silva meteu o Capitão Thomas Fernandes Novaes no Rio de Janeiro, dous caixotes de doce em companhia do P.^o Fr.^o Jozé de Santa Anna Chaves para se me entregarem; e como o referido Religiozo a dias chegou a esta Cidade, segu-randome tinha desembarcado na Barra, deichando nela a sobre dita Sumaca, e athé agora não tenho nenhua noticia daqueles dois caixotes; vm.^{ca} fará dar conta deles ao referido Mestre Caetano Jozé da Silva, e com avizo de estar entregue deles, mandarei os Indios que me participar se para a sua condução. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Vila de Apiahi

Francisco Xavier da Rocha

Poucos dias depois de receber a carta de vm.^{ca} de 6 de Abril, chegarão a esta cidade, o Juis que foi Antonio Duarte do Vale, e o Vereador Antonio de Almeyda Lara, e como athé agora não tem aparecido o Juiz João Vyeira de Sá, os Vereadores Crispim de Pontes Maciel, e Joaquim Gonçalves, e o Procurador Manoel Ferreira de Mello, tendo vindô quaze ao meyo do Caminho de onde me persuado retrocederão e com que provão a sua inobediencia: Ordeno a vm.^{ca} que aos quatro referidos prenda a minha ordem e seguros mos remeta com guardas, que serão pagas pelos bens dos ditos, a entregar nesta Cidade.

